



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2018

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO Nº 5751/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA O APRIMORAMENTO DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.145.034/0001-02, com sede Rua Augusto Chiesa, 679, Monte Aprazível/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **IRACEMA MARIA SICONELLI**, portadora da cédula de identidade 8.269.090 e inscrita no CPF sob o nº 025.677.378-55, e por sua Diretora Administrativa, a Senhora **NAYARA PATRÍCIA LOFLER DE ASSIS LOURENÇÃO**, portadora da cédula de identidade



32.456.134-9 e inscrita no CPF sob o nº 287.588.158-21, resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o aprimoramento da sistemática de pagamentos e a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2018, que se iniciou em 01 de dezembro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas de Cível e Juizado Especial Cível, conforme plano de trabalho de fls. 199/204 do Processo Administrativo de nº 5751/2017, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE ADITAMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de março de 2020 e término em 31 maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 4.352,65 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 65.289,75 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2020 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.



CLÁUSULA QUARTA
- DOS RECURSOS -

Fica alterada a redação do §9º, bem como ficam acrescidos os §§ 12º, 13º e 14º à Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original:

§9º - O repasse somente será integralmente transferido à **ENTIDADE** caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§12º - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

§13º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§14º - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.

CLÁUSULA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -






As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL
IRACEMA MARIA SICONELLI
Presidente



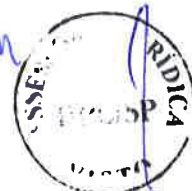
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL
NAYARA PATRÍCIA LOFLER DE ASSIS LOURENÇÃO
Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS:

1. Raiana Queiroz Ullian da Costa

Nome: Raiana Queiroz Ullian da Costa
RG: 48.858.767-0

Nome: Valentia dos Badurhan
RG: 9356074-1



1998

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL

CNPJ: 45.145.034/0001-02

Endereço: Rua Augusto Chiesa, 679

Cidade: Monte Aprazível-SP

CEP: 15150-000

Telefone: (17)3275-9660

e-mail: amancio@faeca.com.br

1.2 Representante: IRACEMA MARIA SICONELLI

Cargo: Presidente

RG nº: 8269090

CPF nº: 025.677.378-55

e-mail: secfaculdade@faeca.com.br

1.3 Responsável pela Execução: VINICIUS NICOLAU GORI

Cargo: Coordenador geral - Advogado

RG nº: 43.919.115-4

CPF nº: 326.654.568-00

e-mail: viniciusnicolaurortary@gmail.com.br / Vinicius@parcelare.com.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases.

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.



2003

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação e Impugnações administrativas

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer. As impugnações administrativas surgirão nos casos em que registrador imobiliário negar o registro do título prenotado, hipótese de arguição de dúvida ou outro procedimento previsto nas leis e atos normativos federais e estaduais.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento da equipe nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo termo de cooperação, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposições de recursos e impugnações administrativas

- A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário. Para as situações de regularização fundiária far-se-á impugnação administrativa no registro de imóveis, como por exemplo, arguição de dúvida, na hipótese da negativa do registro do título, ou outro procedimento previsto na Lei 6.015/73 e Lei nº 11.977/09 e suas atualizações.

3.6 Comarca de atuação: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

3.7 Área de atuação:

(x) Cível

(x) Juizado Especial Cível

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

Cível: atuando em questões cíveis, execução de alimentos, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, anulação e retificação de registro.

Na regularização fundiária de núcleos habitacionais urbanos de interesse social, com instrumentos jurídicos de cunho administrativo como a usucapião extrajudicial, especialização de fração, previstos nas normas da Corregedoria Geral de Justiça e na Lei 11.977/09, e ou, instrumentos de cunho judicial previstos no Código Civil, como a usucapião judicial visando à obtenção da escritura definitiva para morador domiciliado em bairros até então irregulares que foram regularizados pela municipalidade; podendo atuar também na conciliação e mediação de conflitos que envolvam ações de execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

Juizado Especial Cível: atuação nas audiências e Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos.

ÁREA	Número de encaminhamentos propostos
São José do Rio Preto – Cível/usucapião extrajudicial	26

2021

JEC audiências SJRP	04
TOTAL	DE 30
ENCAMINHAMENTOS	

(*)Os encaminhamentos serão realocados para região de São José do Rio Preto na hipótese de necessidade.

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em alguma das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares da outra área para fins de cumprimento da meta total.

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho formada terá apenas um Advogado para compor atual equipe:

- (01) advogado

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Em São José do Rio Preto, o atendimento dar-se-á diretamente na sede da Associação de Moradores da Estância Santa Catarina, sito à Rua 4, nº 29, Bairro Santa Catarina, as quartas-feiras e sextas-feiras, das 08:30h às 12:30h, em espaço de atendimento cedido pela Associação, durante o prazo do convênio.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Qtde.	Jornada	Valor Unitário Mensal(R\$)	Valor Total Mensal(R\$)
Advogado	01	4hs	4.352,65	4.352,65

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - R\$4.352,65(quatro mil,trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**7.1 Despesas mensais:**

Discriminação das despesas	Valor(R\$)
Material de expediente/Impressos	300,00
Material de limpeza	200,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	150,00
Energia Elétrica	500,00
Ligações Telefônicas	150,00
Encargos Sociais	1.134,00
TOTAL DA CONTRAPARTIDA	R\$2.434,00
A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporá a equipe de trabalho, assumindo a Entidade a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.	
TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1)	R\$6.786,65

7.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Sala de atendimento situada a Rua 4 (Silvio Panzarini, n.º 29, bairro Estância Santa Catarina, espaço cedido pela Associação de Moradores local para a FAECA, com horário de atendimento à população as quartas-feiras e sextas-feiras, no período da manhã, das 08:30hs às 12:30hs, com água, café e local para espera sentada por ordem de chegada, bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;

- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES

a) 64,14% (sessenta e quatro inteiros e quatorze centésimos) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto e despesas mensais, importando na quantia de R\$4.352,65 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

b) 35,86% (trinta e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos) serão providos pela FAECA, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 2.434,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Monte Aprazível para São Paulo, 26 de Novembro de 2019.



IRACEMA MARIA SICONELLI